





Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

JOSÉ SLOBODA Prefeito HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município VALDEMIR FERREIRA Presidente do IPASPMJ

Table with 2 columns: Description and Value. Includes '2058 Eventos Culturais e Artísticos' and '2.060 Manutenção do Cine Teatro Valéria Lucero'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes '11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS' and '11.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'.

DECRETO n.º 623/2019

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora DIRCE FERREIRA.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 45 da Lei Municipal n.º 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n.º 06987/2009,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, à servidora DIRCE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.161 SESP/PR e CPF/MF n.º XXXXXX.669.34, no cargo de Professor "Classe A", sob a matrícula n.º 350-2.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, serão integrais à razão de R\$ 782,41 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) por mês, totalizando R\$ 9.388,92 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal n.º 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/12/2009, revogando-se o Decreto n.º 503/2009.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município VALDEMIR FERREIRA Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 624/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ROSELIA ALVES DE MATOS

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal n.º 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n.º 02465/2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora ROSELIA ALVES DE MATOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.573-2 SESP/PR e CPF/MF n.º XXX.XXX.939-87, no cargo de Professor "Classe A", sob a matrícula n.º 399.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c art. 38 e 46 da Lei Municipal 2.037/2009, serão proporcionais, a razão de R\$ 892,90 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos) por mês, totalizando R\$ 10.714,80 (dez mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2012, revogando o Decreto n.º 472/2019.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

EXPEDIENTE Diário Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Cíntia Kapkke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

DECRETO n.º 625/2019

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.382.176,50 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 2793 de 20 de novembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.382.176,50 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Description and Value. Lists various budget items such as '02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV', '03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM', etc.

Table with 2 columns: Description and Value. Lists various budget items such as '12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES', '13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO', etc.

Total Geral Suplementado: 7.382.176,50

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Description and Value. Lists budget items such as '02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV', '03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM', etc.

II - Oriundos do superávit financeiro apurado balanço patrimonial do exercício financeiro 2018

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists items like '103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB'.

III - Oriundos do provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists items like '000 Recursos Ordinários Livres', '511 Taxas - Prestação de Serviços'.





813 Convênio Pavimentação Sedu 943 110.045,55
820 Convênio 8732 Pavimentação João Tracks 216.380,95

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO Secretária Municipal de Planejamento



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

Tomada de Preços Nº 03/2019

Processo licitatório nº 91/2019

OBJETO: Aditivo de Prazo - 120 dias
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2019
CONTRATADA: COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.365.177/0001-49. Prorroga-se o prazo de vigência por mais cento e vinte dias, findando-se em 20/03/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Presencial Nº 14/2019

Processo licitatório nº 243/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para abastecimento eventual e parcelado de Combustíveis para atender à Frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1011/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1198/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.504.837,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Processo licitatório nº 243/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente e de Limpeza e Higiene Pessoal a serem adquiridos com os recursos provenientes do Programa FNDE-PDDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1199/2019

CONTRATADA: DIBEL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.173.840/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.000,20. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19/11/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1200/2019

CONTRATADA: ROSANA SOUZA PANTALEAO 60396245900, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.487.436/0001-12. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.781,85. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Tomada de Preços Nº 10/2018

Processo licitatório nº 214/2018

OBJETO: Aditivo de Prazo - 120 dias

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2019

CONTRATADA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.641.768/0001-68. Prorroga-se o prazo de vigência por mais doze meses, findando-se em 22/01/2021. Adita-se o Valor no percentual de 20% do valor total.

EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Presencial Nº 119/2017

Processo licitatório nº 29/2017

OBJETO: Aditivo de Prazo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 524/2017

CONTRATADA: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPAADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.091.450/0001-50. Prorroga-se o prazo de vigência por mais doze meses, findando-se em 19/11/2021. Manter-se-ão as condições originalmente ofertadas conforme proposta da Contratada.

EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Presencial Nº 11/2019

Processo licitatório nº 12/2019

OBJETO: Aditivo de Valor

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1477/2019

CONTRATADA: JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.947.351/0001-20. Adita-se o contrato no percentual de 25% do valor total.

EXTRATO CONTRATUAL

Concorrência Pública Nº 08/2018

Processo licitatório nº 136/2018

OBJETO: Aditivo de Prazo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 392/2018

CONTRATADA: PRADO & PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.153.183/0001-80. Prorroga-se o prazo de vigência por mais noventa (90) dias, findando-se em 14/02/2020. Manter-se-ão as demais disposições.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ), nos Bairros do Jardim Primavera e Vila Fonseca, em conformidade ao Programa Avançar Cidades. NYX ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 21.639.200/0001-69. Valor: R\$ R\$ 4.070.027,09 (quatro milhões, setenta mil, vinte e sete reais, e nove centavos). Data de Homologação: 14 de novembro de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019. OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI UNIDADE JAGUARAIÁVA para ministrar o Curso "Noções de Mecânica de Motocicletas", em detrimento ao Programa de Incentivo à Qualificação a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0017-68. Valor: R\$ R\$ 25.232,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais). Data de Homologação: 13 de novembro de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de meias, tênis, mochilas, japones e capa de chuva escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020. TULIO MAZETO FABRES. CNPJ: 32.493.342/0001-87. Valor: R\$ R\$ 47.287,71 (quarenta e sete mil, duzentos oitenta e sete reais, e setenta e um centavos); VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI. CNPJ: 11.366.017/0001-83. Valor: R\$ 67.935,90 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais, e noventa centavos); BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 18.398.242/0001-40. Valor: R\$ 11.569,50 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e cinquenta e centavos); ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI. CNPJ: 03.550.980/0001-94. Valor: R\$ 96.046,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e seis centavos). Data de Homologação: 19 de novembro de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020. MINI-FERAS - CONFECCOES EIRELI. CNPJ: 00.676.679/0001-33. Valor: R\$ R\$ 258.511,69 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais, e sessenta e nove centavos). Data de Homologação: 19 de novembro de 2019.

SEDES

Relação de Pagamentos do Bolsa Família REFERÊNCIA: Outubro/2019

Table with columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR, REFERÊNCIA SACADA, VALOR TOTAL (R\$). Lists names and values for various families.

Table with columns: Name, Value. Lists names and corresponding values for various individuals.



Table with 3 columns: ID, Name, and Value. It lists various individuals and their associated numerical values, organized in three columns.







Table listing individuals and their respective values, likely for a public procurement process. Columns include ID numbers, names, and monetary values.



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATANTE: RIVAIR DE MIRANDA 96053992968 CNPJ nº 29.337.046/0001-82

OBJETO: Aditivo de 25% do contrato de prestação de serviços 032/2018 de manutenção de painel de força e controle, instalação e montagem de painel para motores e comando, manutenção do sistema de iluminação em geral, instalação e montagem em automação em geral, montagem de postes em geral startups de equipamentos elétricos...

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiá, em 19 de Novembro de 2.019.

KATIA APARECIDA MIRANDA Diretora Geral do SAMAE



ENTIDADES

LAR BOM JESUS

Rua Salomão Félix da Silva, s/nº - Bairro Matarazzo Jaguaraiá-PR - CEP Nº 84.200-000 - CNPJ 95686507/0001-57

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2019

A COMISSÃO ELEITORAL DO ASILO LAR BOM JESUS do Município de Jaguaraiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes do Estatuto e de suas alterações:

CONVOCA:

Todos os Sócios Voluntários, Sócios Beneméritos e Assilados para a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, a realizar-se no dia 07/12/2019(Sete de dezembro de dois mil e dezenove) das 13:00 às 17:00 horas nas dependências do Asilo Lar Bom Jesus, situado a Rua Salomão Félix da Silva, s/nº, Bairro Matarazzo (ao lado Thormax), nesta cidade.

As chapas deverão ser inscritas entre os dias 19 de Novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, na secretaria do Asilo Lar Bom Jesus, em horário comercial, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta, devendo ser precedida a publicação do Edital do registro das mesmas, em pelo menos um Jornal local, no Fórum da Comarca, na Câmara Municipal, na Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos do Município e nas dependências do Asilo Lar Bom Jesus.

A contar da data da publicação do registro das chapas, estas poderão ser impugnadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, observando-se as disposições previstas no artigo 10º do CODIGO ELEITORAL do Lar Bom Jesus.

Jaguaraiá, 18 de Novembro de 2019.

Pedro Paulo Delgado Chamma Presidente Comissão Eleitoral

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO